



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quinta-feira • 17 de Junho de 2021 • Ano V • Nº 1194

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Adjudicação do Objeto Pregão Presencial Nº 004/2021** - Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada em Gestão Pública Para Processamento de Dados Contábeis Para o Siga E Regularização de Informações de Programas Junto a Órgãos Concedentes; Serviços de Apoio Administrativo Setor Licitação e Serviços de Engenharia.
- **Termo de Homologação Pregão Presencial – SRP Nº 004/2021** - A Elaboração de Registro de Preços Para Contratação de Pessoa (S) Jurídica (S) Especializada Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada em Gestão Pública Para Processamento de Dados Contábeis Para o Siga e Regularização de Informações de Programas Junto a Órgãos Concedentes; Serviços de Apoio Administrativo Setor Licitação E Serviços de Engenharia.
- **Ata de Registro de Preços Nº 040/2021** - Ermani Oliveira Matos Júnior - ME.
- **Ata de Registro de Preços Nº 041/2021** - Pablo Nogueira Santos (Premium Assessoria e Treinamentos).
- **Ata de Registro de Preços Nº 042/2021** - WSA Engenharia Eireli.
- **Extrato de Contrato Nº 017.05/2021** - Ermani Oliveira Matos Júnior – ME.
- **Extrato de Contrato Nº 018.05/2021** - Pablo Nogueira Santos (Premium Assessoria e Treinamentos).
- **Extrato de Contrato Nº 019.05/2021** - WSA Engenharia Eireli.

Licitações



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em gestão pública para processamento de dados contábeis para o sigla e regularização de informações de programas junto a órgãos concedentes; serviços de apoio administrativo setor licitação e serviços de engenharia.** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão PRESENCIAL, a Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **ERMANI OLIVEIRA MATOS JÚNIOR – ME, CNPJ nº 13.763.573/0001-19**, vencedora do item 01; a empresa **PABLO NOGUEIRA SANTOS (PREMIUM ASSESSORIA E TREINAMENTOS) CNPJ nº 38.280.481/0001-09**, vencedora do item 02 e a empresa **WSA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 15.291828/0001-13**, vencedora do item 03.

Planalto – Bahia, 27 de maio de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2021

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a **elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em gestão pública para processamento de dados contábeis para o siga e regularização de informações de programas junto a órgãos concedentes; serviços de apoio administrativo setor licitação e serviços de engenharia. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Presencial – SRP nº 004/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Item (s)	Valor
ERMANI OLIVEIRA MATOS JÚNIOR – ME, CNPJ nº 13.763.573/0001-19	01	R\$ 72.000,00
PABLO NOGUEIRA SANTOS (PREMIUM ASSESSORIA E TREINAMENTOS) CNPJ nº 38.280.481/0001-09	02	R\$ 68.400,00
WSA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 15.291828/0001-13	03	R\$ 57.000,00

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 28 de maio de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Danilo Moreira Campos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Danilo Moreira Campos**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 0127/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ERMANI OLIVEIRA MATOS JÚNIOR - ME** sediada à Travessa Santa Rita, 26 – Sala 103 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.000-345, inscrito no CNPJ nº 13.763.573/0001-19 neste ato representado pelo Sr. Ermani Oliveira Matos Júnior, portador do RG nº 1157224164 - SSP/BA e CPF nº 022.170.765-40, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS CONTÁBEIS PARA O SIGA E REGULARIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE PROGRAMAS JUNTO A ÓRGÃOS CONCEDENTES.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VL UNIT	VL TOTAL
1	serviços de assessoria e consultoria especializada em gestão pública para processamento de dados contábeis para o siga e regularização de informações de programas junto a órgãos concedentes. 05 dias por semana das 08 horas às 12:00 horas e das 14 horas às 18 horas	12	MESES	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o item **01** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

- 3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantidade Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

8.666, de1993.

7 DA REVISÃO ECANCELAMENTO

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
 - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razão de interesse público;ou
- b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DASSANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- 8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativos;
- 8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;
- 8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízoscausados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 28/05/2021 tendo validade até 28/05/2022, não podendo serprorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕESGERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DADIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site PRESENCIAL: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DOFORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 28 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Moreira Campo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

ERMANI OLIVEIRA MATOS JÚNIOR - ME

CNPJ nº 13.763.573/0001-19
ERMANI OLIVEIRA MATOS JÚNIOR
RG nº 1157224164 - SSP/BA
CPF nº 022.170.76540

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Danilo Moreira Campos**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 0127/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **PABLO NOGUEIRA SANTOS (PREMIUM ASSESSORIA E TREINAMENTOS)** sediada à Rua Fernando de Matos, 84– Centro – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.000-550, inscrito no CNPJ nº 38.280.481/0001-09 neste ato representado pelo Sr. Pablo Nogueira Santos, portador do RG nº 1417922133 - SSP/BA e CPF nº 858.898.785-65, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)
ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO SETOR LICITAÇÃO.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VL UNIT	VL TOTAL
2	Serviços técnicos de apoio administrativo e orientação ao Departamento de Licitações e Contratos - 03 (três) dias semanais presencialmente no Município das 08 horas às 12:00 horas e das 14 horas às 18 horas - eremotamente 02 dias semanais em horário comercial.	12	MESES	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o item 02 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 68.400,00 (sessenta e oitomil e quatrocentos reais)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantidade Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - d. Descumprir as condições da ata de registro de preços
 - e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.7 O cancelamento do registro de preços poderá

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público;ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DASSANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízoscausados;

- 8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de1999.
- 8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

- 9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

- 10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 28/05/2021 tendo validade até 28/05/2022, não podendo serprorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕESGERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada emepígrafe.

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site PRESENCIAL: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 28 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CLOVES ALVES ANDRADE

**PABLO NOGUEIRA SANTOS (PREMIUM
ASSESSORIA E TREINAMENTOS)**

CNPJ Nº 38.280.481/0001-09

PABLO NOGUEIRA SANTOS

RG Nº 1417922133 - SSP/BA

CPF Nº 858.898.785-65

Danilo Moreira Campo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Danilo Moreira Campos**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 0127/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **WSA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 15.291.828/0001-13** com endereço à Rua Rodolfo Novaes, 01 - Centro - Iguai - Bahia - CEP 45.280-000, representado neste ato pelo Sr. Wellisson da Silva Amado, portador do RG nº 09821087 45 – CPF nº 015.966.185-40 CREA-BA nº 67324, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

ENGENHARIA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VL UNIT	VL TOTAL
3	Gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia, na necessidade de assegurar a prestação dos serviços especializados de engenharia	12	MESES	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o item **03** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

ATA

- 4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidadescabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidadesinferiores.
- 5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

- promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- g.** Descumprir as condições da ata de registro de preços
- h.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- i.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

e. Por razão de interesse público;ou

f. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da faltacometida:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **FORNECEDOR REGISTRADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

- 10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 28/05/2021 tendo validade até 28/05/2022, não podendo ser prorrogada.

2. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12. DA DIVULGAÇÃO

- 12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daqueladata.

12.2 Nos termos a presente atade registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site PRESENCIAL: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (sehouver).

13. DOFORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presenteAta.

Planalto-BA, 28 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Moreira Campo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

TESTEMUNHAS:

WSA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ Nº 15.291.828/0001-13

WELLISSON DA SILVA AMADO

RG Nº 09821087 45

CPF Nº 015.966.185-40

CREA-BA Nº 67324

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 SRP

CONTRATO Nº 017.05/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: ERMANI OLIVEIRA MATOS JÚNIOR - ME

CNPJ nº 13.763.573/0001-19

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS CONTÁBEIS PARA O SIGA E REGULARIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE PROGRAMAS JUNTO A ÓRGÃOS CONCEDENTES

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade:

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Total Projeto/Atividade:

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

VIGENCIA: 07 (sete) meses.

ASSINATURA: 28 de maio de 2021

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HTRUUMH+LIKTYJDO2UU9NA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 SRP

CONTRATO Nº 018.05/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: PABLO NOGUEIRA SANTOS (PREMIUM ASSESSORIA E TREINAMENTOS)

CNPJ nº 38.280.481/0001-09

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA DE APOIO ADMINISTRATIVO SETOR LICITAÇÃO

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade:

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Total Projeto/Atividade:

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

VIGENCIA: 07 (sete) meses.

ASSINATURA: 28 de maio de 2021

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000.

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 SRP

CONTRATO Nº 019.05/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: WSA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 15.291.828/0001-13

OBJETO: GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA NECESSIDADE DE ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Secretaria

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais)

VIGENCIA: 07 (sete) meses.

ASSINATURA: 28 de maio de 2021

Praça Duque de Caxias, 104– Centro – CEP 45.190-000